



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 248/2025

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação em folhas 88 e 89 e amparado no Parecer Jurídico 064/25 da Procuradoria Jurídica de folhas 90/92, decido pela contratação da empresa Clean-mix Produtos de Higiene e Limpeza LTDA, no valor total de R\$488,75, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 27 de março de 2025.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE